



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região
3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1001, TÉRREO ESQ. COM JOAQUIM NABUCO – CIDADE JARDIM
CEP: 85.806-390 Fone: (41) 3358-2730 e-mail: vdt03sjp@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS**, MM. Juíza da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado **Praça e Leilão** para o dia **05 de junho de 2019**, às **10:00 horas** pelo valor de avaliação, e não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

LOCAL: Rua Anne Frank, nº 3971 – Boqueirão - Curitiba/PR e **por meio eletrônico**, mediante acesso ao site da internet: <http://www.vmeiloes.com.br>, podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema Leilão “on line”, deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmeiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Ficam as partes cientes de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **Praça e Leilão** para o dia **06 de setembro de 2019**, às **10:00 horas** pelo valor de avaliação, e não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta, a ser realizada no endereço à Rua Anne Frank, nº 3971 – Boqueirão - Curitiba/PR e **por meio eletrônico**, mediante acesso ao site da internet: <http://www.vmeiloes.com.br>, podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema Leilão “on line”, deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmeiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão.

LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados.

06) AUTOS: 0000163-28.2017.5.09.0965

AUTOR: GABRIEL DE LARA MARQUES

RÉU: DINAPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

BENS: Um compressor de ar parafuso, Chicago, tipo CPA10/10, 10HP, nº do produto 4152001454, nº de série e CAI327404, ano 2008, em funcionamento e bom estado geral de conservação;

AValiação: R\$ 20450,00,

ÔNUS: Nada consta nos autos

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: a serem informados em hasta.

DEPOSITÁRIO: João Carlos de Godoy - Rua Professora Ernestina de Macedo Souza Cortes, 2301, Parque da Fonte, São José dos Pinhais

07) AUTOS: 0001408-84.2011.5.09.0965

AUTOR: João Vinicius da Rocha Melo - CPF 093.655.349-92

RÉU: Panificadora Delícias da Manhã Ltda. Me [Panificadora Sabor da Manhã] - CNPJ 08.801.520/0001-05 e outros (2)

BENS: um veículo Marca/Modelo: VW/ SPACEFOX CONFORT, Ano de Fabricação/Modelo: 2007/2008, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Renavam: 00940916800, placas APJ-2892, Chassi: 8AWPB05Z98A007981; Conservação: a) Estado geral (pneus, lataria e pintura) : pintura e lataria avariados. Pneus vazios. Sem bateria. Estepe não verificado (porta malas não abriu) . Estado geral de conservação de regular para ruim. b) Interior: em regular estado. Estofado em regular estado.

AValiação: R\$ 18.908,80 (dezoito mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

ÔNUS: Nada consta nos autos

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: a serem informados em hasta.

DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins

08) AUTOS: 0001714-77.2016.5.09.0965

AUTOR: GILSON FERNANDES

RÉU: JULIO MONTES NETO - CPF: 044.063.768-60

BENS: Lote de terreno sob o nº 21 (e averbações) da quadra “J”, da Planta Vila Icarai, situada em Colônia Afonso Pena, do município de S. J. Dos Pinhais, com 450 metros quadrados, matrícula 30.288 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais/PR. Localização: Rua Acre, 243, Boneca do Iguacu, São José dos Pinhais/Pr, conforme cópia da matrícula. Benfeitoria: Uma construção residencial em alvenaria com 3 pavimentos e churrasqueira aos fundos, conforme medidas especificadas na matrícula

AValiação: R\$1.000.00,00 (Hum milhão de reais)

ÔNUS: R-16 – PENHORA nos autos 0001714-77.2016.5.09.0965 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: a serem informados em hasta.

DEPOSITÁRIO: Clovis de Araujo Lins Filho

09) AUTOS: 0000491-55.2017.5.09.0965

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - CNPJ: 00.394.460/0001-41

RÉU: MAR BLUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.192.799/0001-89

BENS: Parte ideal de 484,00m² do Lote de terreno com área total de 726,00m², sem benfeitorias, nº 15, da quadra “C”, da Planta Particular “Antônio Moletta Filho” com 11 (onze) metros de frente para a Rua Coronel João José Massaneiro, com demais características e confrontações descritas na matrícula 43.727 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Benfeitorias não averbadas: Fundação destinado a edificação de aproximadamente oito pavimentos e estrutura em concreto de apenas um pavimento incompleto.

AValiação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

ÔNUS: R-10 – HIPOTECA em favor de Gladstone Melo Barros e sua mulher Marcia Adriano Urbano Barros; AV-11 – Processo nº 0011406-33.2016.8.16.0035 junto a 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais; AV-12 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000491-55.2017.5.09.0965 em tramite junto a 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; R-13 - PENHORA nos autos 0000491-55.2017.5.09.0965 em tramite junto a 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: a serem informados em hasta.

DEPOSITÁRIO: o executado

10) AUTOS: 0000756-91.2016.5.09.0965

AUTOR: FABIO LUIZ SAQUETTO - CPF: 042.393.209-84

RÉU: BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 82.296.062/0001-57

BENS: 9 aparelhos de Fibra Light, (sistema de iluminação por fibra ótica) da marca lbralight, modelo KX15962, com cabo bifurcado de 50 centímetros em aço inox, tensão 220V, intensidade de luz ajustável, lâmpadas halogênicas de 21v/150w, dimensão em centímetros: 18x19x13;

AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00

ÔNUS: Nada consta nos autos

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: a serem informados em hasta.

DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins

11) AUTOS: 0642800-48.2009.5.09.0892

AUTOR: Pedro Luiz da Silva - CPF 253.561.279-87

RÉU: PROSPERITY COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME - CNPJ 08.965.929/0001-67 e outros (2)

BENS: Apartamento nº 403, bloco 04, condomínio "Portal da Serra" da Rua Salvador, 750, com área construída de 68,93m². Área construída de uso comum de 7,7399m², área construída total de 76,6699m², matrícula 66.080 do 4º R.I. de Curitiba;

AVALIAÇÃO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

ÔNUS: Nada consta nos autos

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: a serem informados em hasta pública.

DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins

Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com as despesas de publicação dos mesmos na proporção 01/06 do valor total da despesa de publicação, bem como arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública, observados os parâmetros no Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberão os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT.

Faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016).

Na hipótese de acordo entre as partes, antes da hasta publica o leiloeiro somente terá direito as despesas comprovadas nos autos, de acordo com os valores efetivamente gastos, incluído as despesas com Edital, armazenagem, remoção, guarda e conservação, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT.

Os bens móveis acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço do Depositário Público.

Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial.

Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes.

Fica facultado ao arrematante proceder lanços de lotes individualizados ou de forma global, sendo a preferência para o arrematante que pretenda efetuar a arrematação global nos termos da lei.

O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Ficam os licitantes cientes de que receberão os bens móveis livres de qualquer ônus.

Com relação aos bens imóveis, ficam os licitantes cientes de que arcarão com despesas condominiais eventualmente existentes, ficando isentos de eventuais tributos incidentes sobre referidos bens.

Ficam os licitantes cientes de que arcarão com as despesas relativas ao imposto de transmissão dos imóveis arrematados.

Para alguns bens poderá ser aceitos lances em parcelas, desde que seja depositado, no mínimo, 40% do valor do lance, e os 60% restantes deverão ser pagos em parcelas, mensais, atualizadas pela TRD, com juros de mora de 1% pro-rata-die (Lei 8.177/91) nos termos do Art. 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

O vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da hasta pública.

O arrematante que fizer uso da prerrogativa acima fica ciente de que, caso interrompa o pagamento das parcelas, perderá os valores já depositados, em prol da execução, e deverá devolver os bens ao depositário público, sob pena do descumprimento de ordem judicial.

O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC.


Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc).

Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial.

O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação

E para que não se alegue ignorância é passado o presente Edital, o qual, devidamente assinado, será afixado em local próprio desta Vara do Trabalho, publicado no **Jornal Industria & Comercio** e no site **www.vmlleioes.com.br**.

São José dos Pinhais-PR, 06 de maio de 2019.


SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS
Juíza do Trabalho